



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

LEI Nº 525, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTES DAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara do Município de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município de São José da Barra/MG, à Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais, com CNPJ n.º 04.887.672/0001-11, com sede na cidade de Cássia/MG, cujo objetivo é a preservação e proteção do meio ambiente, a divulgação e expansão cultural e regional e do desenvolvimento sustentável do turismo da região do Circuito Nascentes das Gerais, conforme Estatuto Social e Regimento Interno da Associação, devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Fica o Município de São José da Barra /MG autorizado na qualidade de associado da ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTES DAS GERAIS, a efetuar o pagamento da respectiva taxa de adesão para seu ingresso, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e a efetuar o pagamento da contribuição regular mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir da data da adesão, conforme estabelecem os artigos 8º, 9º e 10 do Regimento Interno da Associação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2016, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando a seguinte dotação:

02.05.09 – Setor Administrativo da Administração
04.122.0401.4.057–Contribuição a Associação Nascentes das gerais.
3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 6.000,00

Art. 4º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.05.09 – Setor Administrativo da Administração
04.122.0401.2.006–Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica., R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

Art. 5º Fica acrescentado ao programa 0401 – Supervisão e coordenação Superior, do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, a ação **4.057** – Contribuição a Associação Nascentes das gerais.

Art. 6º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **4.057** – Contribuição a Associação Nascentes das gerais.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 13 de dezembro de 2016.



JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 14/12/16, POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

